



**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014**



**PREÂMBULO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014**

**PROCESSO N.ºs 1222,1362 e 1361/PG/2014.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de maio de 2014.**

**HORÁRIO: 09:00 horas**

**LOCAL: Departamento de Licitações e Compras – Rua Paissandu n.º 444**

Os Senhores Luis Vicente Federici e Hamilton Chaves, respectivamente, Secretário de Economia e Finanças e Secretário de Cultura, Esporte e Turismo, usando de suas atribuições, tornam público que se acha aberta, neste Município, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** – Processos n.ºs 1222,1362 e 1361-PG/2014, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O 58º JOGOS REGIONAIS E JOGOS ABERTOS**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004 e Decreto 5.867 de 11 de maio de 2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento de Licitações e Compras, iniciando-se no dia **27 DE MAIO 2014, ÀS 09:00 HORAS** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida aquisição, que possui o valor de **R\$ 39.841,83** (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), onerarão a seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2014.

02.24.02-278110003-2047/33903007 – Ficha nº 255

O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente no site do Município [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br) ou no endereço que consta no preâmbulo do edital e também será fornecido através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um CD novo de primeiro uso.

**I - DO OBJETO**

1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O 58º JOGOS REGIONAIS E JOGOS ABERTOS**, conforme Relatório Descritivo constante do Anexo I, que integra este Edital.

**IMPORTANTE**





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014**



1 - As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis aos produtos ofertados pelo licitante e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

2 - Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro e /ou do órgão requisitante.

## **II - DA PARTICIPAÇÃO:**

1 - Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

## **III - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE**

1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

a) Representante legal, sócio-gerente, diretor ou proprietário, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão;

b) Procurador: apresentar por procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para representar a licitante, formular lance, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou a carta de credenciamento.

2 – Caso sejam apresentadas cópias simples dos documentos indicados nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 1, estas deverão estar acompanhadas dos documentos originais, para que sejam autenticadas pelo Pregoeiro, ou por algum membro da equipe de apoio presente.

3 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4 – Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

5 – A falta ou incorreção dos documentos mencionados nas alíneas do subitem 1, implicará na exclusão da empresa em participar do certame, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção, durante a fase de credenciamento.





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014**



6 – Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de **NÚMEROS 01 E 02**.

7 – Encerrada a fase de credenciamento pelo(a) Pregoeiro(a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

#### **IV – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

1 – As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, separada dos envelopes “01” e “02”, uma declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme modelo do Anexo VI deste Edital.

2 – As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 1, poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3 – Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/2006, as empresas que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo 3º, §4º, da referida lei.

4 – A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, conforme previsto no artigo 42 da Lei Complementar n.º 123/2006.

5 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014**



7 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retirada da Autorização de Fornecimento, ou revogar a licitação.

**V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos, II-A e VI ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes números de nº 01 e 02.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014*

*RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE*

*Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE*

*INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE*

*INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE*

*ENDEREÇO/CONTATO*

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014*

*RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE*

*Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE*

*INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE*

*INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE*

*ENDEREÇO/CONTATO*

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4– Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014**



5- O Pregoeiro abrirá em primeiro lugar os envelopes “Nº 01 – Proposta de Preços”, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste Edital.

5.1 – Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6 – Em seguida serão abertos os envelopes “Nº 02 – Documentos de Habilitação”. Os membros da Equipe do Pregão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, na qual deverá constar:

1.1 – Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal se houver, endereço completo, telefone, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

1.2 – Número do Pregão;

1.3 – Preço unitário e total do item, compondo o lote, contendo as especificações de acordo com Anexo I do Edital, em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, sendo que, nos preços apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

1.4 - Local de entrega: na Piscina Municipal, Praça do Centenário, s/n, Centro, Jahu-SP, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

1.4.1 - Ficará a Cargo da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, entregar à(os) licitante(s) vencedor(es), com pelo menos 01 (um) dia de antecedência, as quantidades dos produtos a serem entregues.

1.4.2 – A Autorização de Fornecimento, referente às entregas, será fiscalizada pelo Sr. Rodrigo Luís Paulino, Diretor da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014**



1.5 - prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.6 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos mediante a entrega de nota fiscal, com atestado de recebimento do produto que será assinados pelo Secretário de Cultura, Esporte e Turismo.

2 - Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

5 - Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital;

6 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

## **VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014**



1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.1.2 – Os documentos descritos nas alíneas do subitem 1.1 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

## **1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e,

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN -Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS e,

f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, Lei n.º 12.440 de 07 de julho de 2011.





### 1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo Cartório da sede da pessoa jurídica.

### 1.4 - COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo do Anexo VI a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e ,

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação conforme modelos dos anexos II, II-A em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal e.







**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014**



1.5.1 – Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c deste subitem 1.5 não precisam constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**1.6** - Declaração de que, caso vencedora do certame, apresentará, na retirada da Autorização de Fornecimento, Licença de funcionamento, com atividade relacionada a alimentos, expedida pela Vigilância Sanitária do Município onde se localiza a sede da mesma, caso mantenha os gêneros armazenados em sede própria.

## **2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

2.1 - É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Jahu**, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**2.3 - Seja o licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

**2.4 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 1.2 a 1.5.**

## **VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais) e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos no Anexos II, II-A e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014**



certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.1 - Para efeito de seleção será considerado o **PREÇO GLOBAL DO LOTE.**

7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014**



Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote.

9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada lote.

10. - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**11. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:**

11.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 11.2).

11.2 Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

11.3 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

11.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

11.5 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 11.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 11.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014**



licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas

14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1 – Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as suas razões, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual período, que começará a correr no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

1.1 – O não oferecimento de razões no prazo desta condição fará deserto o recurso.

1.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014**



4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento

5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 – A adjudicação será feita por Lote.

7 – Caso não haja manifestação de intenção de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), encaminhando o processo para homologação pelo Secretário de Economia e Finanças e publicado no órgão competente.

**X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

1 – Os gêneros alimentícios deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretária de Cultura, Esporte e Turismo

1.1.- Local de entrega: na Piscina Municipal, Praça do Centenário, s/n, Centro, Jahu-SP, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

2 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos gêneros alimentícios.

**XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - A contratada deverá entregar os gêneros alimentícios parceladamente, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contados do recebimento da solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

1.1. O recebimento e conferência dos gêneros alimentícios serão de responsabilidade do funcionário Sr Rodrigo Luís Paulino, Diretor da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, bem como a expedição do Atestado de Recebimento dos mesmos, de acordo com o edital, que deverá acompanhar a nota fiscal.

2- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014**



a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **XII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1- O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos mediante a entrega de nota fiscal, com atestado de recebimento do produto que será assinado pelo Secretário de Cultura, Esporte e Turismo.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

3 - O pagamento será feito na Tesouraria do Município de Jahu ou, por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.

4 – O Município de Jahu, não aceitará boleto bancário como forma de cobrança de aquisições, prestações a esta Administração.

## **XIII - DA CONTRATAÇÃO**

1 - A aquisição decorrente desta licitação será formalizada mediante elaboração pelo Departamento de Licitação de Autorização de Fornecimento , cuja minuta integra este edital, como anexo.

1.1 - Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014**



1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandu, 444 – Jahu (SP), para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

#### **XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

2- Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.

3- As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

#### **XV - DA GARANTIA CONTRATUAL**

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

#### **XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014**



2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4- O resultado do presente certame e, demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, na rua Paissandu, 444 – Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.

6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

6.1 – Não serão aceitas as consultas, os recursos e as impugnações remetidas por via fax símile, correio ou de qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em Lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

6.2 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.3 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente Edital:

8.1 - Anexo I – Descritivo do Objeto ;

8.2 - Anexo II e Anexo II A – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante à apresentada no modelo do Anexo II A, em substituição ao Anexo II acima);

8.3 - Anexo III - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração;

8.4 - Anexo IV - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;







**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014**



8.5 – Anexo V – Tabela de Redução mínima de valores entre lances;

8.6 – Anexo VI – Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar nº 123/06 e;

8.7 – Anexo VII – AF - Autorização de Fornecimento

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.

Jahu, 13 de MAIO de 2014.

LUIS VICENTE FEDERICI  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

HAMILTON CHAVES  
SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014**



**ANEXO I**  
**RELATÓRIO DESCRITIVO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OBJETO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSOS N.ºS 1222,1362 e 1361/PG 2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O 58º JOGOS REGIONAIS E JOGOS ABERTOS**

LOTE 01					
Item	Qty.	Apresentação	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr Total
1	70	Embalagens de 500 grs.	azeitona sem caroço.	R\$	R\$
2	140	Embalagens de 200 grs.	milho em conserva .	R\$	R\$
3	100	Embalagens de 300 grs.	palmito em conserva.	R\$	R\$
4	100	Embalagens de 200 grs.	ervilha em conserva	R\$	R\$
5	50	Embalagens de 500 grs.	maionese	R\$	R\$
6	30	06 cubos de 57 grs.	caldo de carne	R\$	R\$
7	30	06 cubos de 57 grs.	caldo de legumes	R\$	R\$
8	60	Embalagens de 750 grs.	Vinagre tinto	R\$	R\$
9	400	embalagens de 50 grs.	Queijo ralado tipo parmesão.	R\$	R\$
10	5	Embalagens de 100 ml	Adoçante	R\$	R\$
11	150	Embalagens de 140 grs.	batata palha	R\$	R\$
12	120	Embalagens de de 200 grs.	creme de leite	R\$	R\$
13	200	Embalagens de 350 grs.	extrato de tomate	R\$	R\$
14	40	Embalagens de 500 grs.	pó de café	R\$	R\$
15	200	Embalagens de 10 grs.	orégano	R\$	R\$
16	15	Embalagens de 400 grs.	catchup (condimento a base de tomate)	R\$	R\$
17	30	Embalagens de de 200 grs.	mostarda	R\$	R\$
18	100	Embalagens de com 5 kls.	arroz tipo 1	R\$	R\$
19	120	Embalagens de de 1 kls	feijão tipo carioca	R\$	R\$
20	50	Embalagens de 500 grs.	macarrão com ovos tipo parafuso	R\$	R\$
21	50	Embalagens de de 500 grs	macarrão com ovos tipo spaguete	R\$	R\$
22	480	Embalagens de - 1 litro	leite integral	R\$	R\$
23	120	Embalagens de 900 ml cada	óleo de soja	R\$	R\$
24	60	Embalagens de de 400 grs.	achocolatado	R\$	R\$
25	10	Embalagens de 5 kls	açúcar cristal	R\$	R\$
26	30	Embalagens de 500 grs.	margarina com sal	R\$	R\$
27	50	Duzia	ovos tipo grande branco	R\$	R\$
28	40	Embalagens de de 400 grs	bolacha tipo maisena	R\$	R\$
29	15	Embalagens de 400 grs	bolacha de cream creacker	R\$	R\$
30	30	Embalagens de 1 kls cada	sal	R\$	R\$
31	40	Embalagens de de 450 grs.	tempero pronto a base de alho, sal, cebola, sem pimenta	R\$	R\$
32	80	Embalagens de de 500 grs	farinha de mandioca	R\$	R\$
33	30	Embalagens de 1 kls	farinha de trigo	R\$	R\$
34	20	Embalagens de 500 ml	azeite de oliva	R\$	R\$
35	25	Embalagens de 400 grs	goiabada cremosa	R\$	R\$
36	25	Embalagens de 400 grs	de doce de leite cremoso	R\$	R\$
				<b>Valor Total do Lote 01=</b>	<b>R\$</b>





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014**



LOTE 02					
Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Vir. Unt.	Vir Total
1	100	kg	maçã tipo Fuji	R\$	R\$
2	100	kg	de melancia	R\$	R\$
3	50	MÇ	acelga	R\$	R\$
4	60	MÇ	almeirão	R\$	R\$
5	80	MÇ	cheiro verde industrial	R\$	R\$
6	10	kg	pimenta vermelha	R\$	R\$
7	120	MÇ	alface crespa	R\$	R\$
8	80	MÇ	rúcula	R\$	R\$
9	500	KG	banana tipo nanica	R\$	R\$
10	400	KG	tomate	R\$	R\$
11	300	KG	batata	R\$	R\$
12	60	KG	beterraba	R\$	R\$
13	100	KG	cenoura	R\$	R\$
14	70	MÇ	maços de couve tipo manteiga	R\$	R\$
15	120	UM.	couve flor	R\$	R\$
16	80	KG	chuchu	R\$	R\$
17	70	KG	pepino japonês	R\$	R\$
18	40	KG	pimentão vermelho	R\$	R\$
19	80	KG	repolho	R\$	R\$
20	40	KG	vagem	R\$	R\$
21	100	KG	cebola	R\$	R\$
22	30	KG	alho roxo	R\$	R\$
23	30	UM	abacaxi perola	R\$	R\$
24	160	KG	Laranja poça	R\$	R\$
25	50	KG	limão Taiti	R\$	R\$
				<b>Valor Total Lote 02=</b>	

LOTE 03					
Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Vir. Unt.	Vir Total
1	230	Kg	contra filet em bife , embalagem de 5 kilos	R\$	R\$
2	100	Kg	paleta moída, embalados de 05 kilos	R\$	R\$
3	120	Kg	coxão mole em cubos, embalados em 05 kilos	R\$	R\$
4	180	Kg	peito de frango em filet , embalados em 05 kilos	R\$	R\$
5	100	Kg	linguiça toscana	R\$	R\$
6	50	Kg	linguiça calabresa	R\$	R\$
7	50	Kg	bacon peça	R\$	R\$
				<b>Vir. Total Lote 03=</b>	R\$

LOTE 04					
Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Vir. Unt.	Vir Total
1	250	Kg	presunto magro fatiado, embalagens de 1 kilo	R\$	R\$
2	250	Kg	queijo tipo mussarela fatiada, embalagens de 1 kilo	R\$	R\$
				<b>Valor Total Lote 04 =</b>	





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014**



**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**“DECLARAÇÃO”**

**AO**

**MUNICÍPIO DE JAHU**

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSOS N.ºs 1222,1362 e 1361/PG 2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O 58º JOGOS REGIONAIS E JOGOS ABERTOS**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014**



**ANEXO II.A**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**“DECLARAÇÃO”**

**AO**

**MUNICÍPIO DE JAHU**

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSOS N.ºs 1222,1362 e 1361/PG 2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O 58º JOGOS REGIONAIS E JOGOS ABERTOS.**

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014**



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**“DECLARAÇÃO”**

**AO**

**MUNICIPIO DE JAHU**

At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSOS N.ºs 1222,1362 e 1361/PG 2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O 58º JOGOS REGIONAIS E JOGOS ABERTOS.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014**



**ANEXO IV**

**MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**PROCESSOS N.ºs 1222,1362 e 1361/PG 2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O 58º JOGOS REGIONAIS E JOGOS ABERTOS.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, interessada em  
participar no processo licitatório acima identificado, do Município de Jahu, DECLARO sob  
penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de  
novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do  
Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição  
Federal.

(cidade) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
Nome  
Cargo





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014**



**ANEXO V**

**TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE**

<b>LOTE 01 - R\$ 70,00 (setenta reais)</b>
<b>LOTE 02 - R\$ 70,00 (setenta reais)</b>
<b>LOTE 03 - R\$ 100,00 (cem reais)</b>
<b>Lote 04 – R\$ 70,00 (setenta reais)</b>







**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06**

**“DECLARAÇÃO”**

**AO**

**MUNICÍPIO DE JAHU**

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSOS N.ºS 1222,1362 e 1361/PG 2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O 58º JOGOS REGIONAIS E JOGOS ABERTOS.**

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa ( ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n.º. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

**Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:**

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...

**...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014**



**ANEXO VII**

MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

RUA PAISSANDU, 444 - CENTRO - CEP: 17201-900 - CNPJ: 46.195.079/0001-54

FONE / FAX (14) 3602-1719

licitacao@jau.sp.gov.br

compras@jau.sp.gov.br

pregaoeletronico@jau.sp.gov.br

pregaopresencial@jau.sp.gov.br

AF N.º

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

AF N.º	LO47-2014	EMPENHO N.º	DATA DA EMISSÃO: xx/xx/14		
ORIGEM:					
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2013					
FORNECEDOR:					
SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSP. LTDA.					
DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:					
ORD	DESCRIÇÃO/MARCA	UN.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Embalagens de 500 gradas cada de azeitona sem caroço.		70		
	Embalagens de 200 gramas cada de milho em conserva .		140		
	Embalagens de 300 gramas cada de palmito em conserva.		100		
	Embalagens de 200 gramas cada de ervilha em conserva		100		
	Embalagens de maionese de 500 gramas cada		50		
	Embalagens de caldo de carne , contendo 06 cubos de 57 gramas cada		30		
	Embalagens de caldo de legumes, contendo 06 cubos de 57 gramas cada		30		
	Embalagens de vinagre tinto de 750 gramas cada		60		
	embalagens de 50 gramas cada de queijo ralado tipo parmesão.		400		
	Embalagens de adoçante de 100 ml cada		5		
	Embalagens de batata palha de 140 gramas cada		150		
	embalagens de creme de leite de 200 gramas cada		120		
	embalagens de extrato de tomate de 350 gramas cada		200		
	embalagens de pó de café de 500 gramas cada		40		
	embalagens de orégano de 10 gramas cada		200		
	embalagens de catchup (condimento a base de tomate)de 400 gramas cada		15		
	embalagens de mostarda de 200 gramas cada		30		
	embalagens de arroz tipo 1 com 5 kilos cada		100		





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014**



embalagens de feijão tipo carioca de 1 kilo cada	120			
embalagens de macarrão com ovos tipo parafuso de 500 gramas cada	50			
embalagens de macarrão com ovos tipo spaguete de 500 gramas cada	50			
embalagens de leite integral - 1 litro	480			
embalagens de óleo de soja de 900 ml cada	120			
embalagens de achocolatado de 400 gramas cada	60			
embalagens de açúcar cristal de 5 kilos cada	10			
embalagens de margarina com sal de 500 gramas cada	30			
duzias de ovos tipo grande branco	50			
embalagens de bolacha tipo maisena de 400 gramas cada	40			
embalagens de bolacha de cream cracker de 400 gramas cada	15			
embalagens de sal de 1 kilo cada	30			
embalagens de tempero pronto a base de alho, sal, cebola, sem pimenta de 450 gramas cada.	40			
embalagens de farinha de mandioca de 500 gramas cada	80			
embalagens de farinha de trigo de 1 kilo cada	30			
embalagens de azeite de oliva de 500 ml cada	20			
embalagens de goiabada cremosa de 400 gramas cada	25			
embalagens de doce de leite cremoso de 400 gramas cada	25			
kilos de maçã tipo Fuji	100			
kilos de melancia	100			
maços de acelga	50			
maços de almeirão	60			
maços de cheiro verde industrial	80			
kilos de pimenta vermelha	10			
maços de alface crespa	120			
maços de rúcula	80			
kilos de banana tipo nanica	500			
kilos de tomate	400			
kilos de batata	300			
kilos de beterraba	60			
kilos de cenoura	100			
maços de couve tipo manteiga	70			
unidade de couve flor	120			
kilos de chuchu	80			
kilos de pepino japonês	70			
kilos de pimentão vermelho	40			
kilos de repolho	80			
kilos de vagem	40			
kilos de cebola	100			
kilos de alho roxo	30			
unidade de abacaxi perola	30			





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014**



kilos de laranja poça		160			
kilos de limão Taiti		50			
kilos de presunto magro fatiado, embalagens de 1 kilo		250			
kilos de queijo tipo mussarela fatiada, embalados de 1 kilo		250			
kilos de contra filet em bife , embalagem de 5 kilos		230			
kilos de paleta moída, embalados em sacos de 05 kilos		100			
kilos de coxão mole em cubos, embalados em sacos de 05 kilos		120			
kilos de peito de frango em filet , embalados em sacos de 05 kilos		180			
kilos de linguiça toscana		100			
kilos de linguiça calabresa		50			
kilos de bacon peça		50			

TOTAL DO PEDIDO.....

**PRAZO DE ENTREGA:**

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretária de Cultura, Esporte e Turismo, no prazo máximo de 30 dias, da emissão do mesmo.

**LOCAL DE ENTREGA:**

na Piscina Municipal, Praça do Centenário, s/n, Centro, Jahu-SP, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

**HORÁRIO DE ENTREGA:**

Conforme solicitação da Secretaria de Esporte

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos mediante a entrega de nota fiscal, com atestado de recebimento do produto que será assinados pelo Secretário de Cultura, Esporte e Turismo.

Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 e 8.333;

Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número da conta e nota fiscal;

Favor somente faturar na NOTA os itens que forem entregues.

Obs.:

Responsável

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.24.02-278110003-2047/33903007 – Ficha nº 255





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014**



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE JAHU**

ÓRGÃO: MUNICIPIO DE JAHU

PROCESSOS N<sup>OS</sup> -1222,1362 e 1361/PG 2014 – Pregão Presencial N<sup>o</sup> 024/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O 58º JOGOS REGIONAIS E JOGOS ABERTOS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAHU.

CONTRATADA: XX

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n<sup>o</sup> 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, XX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2014.

HAMILTON CHAVES  
SECRETARIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

LUIS VICENTE FEDERICI  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

EMPRESA CONTRATADA





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014**



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

ÓRGÃO: MUNICIPIO DE JAHU

PROCESSOS N<sup>OS</sup> -1222,1362 e 1361/PG 2014 – Pregão Presencial N<sup>o</sup> 024/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O 58<sup>o</sup> JOGOS REGIONAIS E JOGOS ABERTOS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAHU.

CONTRATADA: XX

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURIDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

**NOME:** LUIS VICENTE FEDERICI

**CARGO:** SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

**RG:** 16.159.189-9 **CPF** N<sup>o</sup> 221.327.858-04

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Paissandu n<sup>o</sup> 767 – Centro – Jahu/SP

**TELEFONE:** 014-36021742

**E-MAIL-** [lvf.financas@gmail.com](mailto:lvf.financas@gmail.com)

**NOME:** ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

**CARGO:** Gerente – Departamento de Licitações e Compras.

**ENDEREÇO COMERCIAL:** Rua Paissandu, n<sup>o</sup> 444 – Centro – CEP 17.201-900

**E-MAIL-** [licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br)

Jahu, XX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2014.

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

Gerente de Licitações e Tecnologia da Informação.

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014**



**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

ÓRGÃO: MUNICIPIO DE JAHU

PROCESSOS N<sup>OS</sup> -1222,1362 e 1361/PG 2014 – Pregão Presencial N<sup>o</sup> 024/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O 58<sup>o</sup> JOGOS REGIONAIS E JOGOS ABERTOS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAHU.

CONTRATADA: XX

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURIDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

**NOME:** HAMILTON CHAVES

**CARGO:** SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

**RG:** 12.530.706

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Av. Inácio Cury, 3690-130 – CEP- 17204-350.

**ENDEREÇO COMERCIAL:** Rua Tenente Lopes, 350, Centro – CEP- 17201-460.

**TELEFONE:** 014 3602-4777

**E-MAIL:** [sec.cultura@jau.sp.gov.br](mailto:sec.cultura@jau.sp.gov.br)

**NOME:** ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

**CARGO:** Gerente – Departamento de Licitações e Compras.

**ENDEREÇO COMERCIAL:** Rua Paissandu, nº 444 – Centro – CEP 17.201-900

**E-MAIL-** [licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br)

Jahu, XX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2014.

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

Gerente de Licitações e Tecnologia da Informação.

